

O OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL NA ADOÇÃO

Nilvânia Maria Vicentini Staffoker¹

Silmara Cristina Ramos Quintana²

RESUMO

O presente artigo versa sobre o Projeto “Caminhos da Adoção” desenvolvido pelo Setor Técnico de Serviço Social e Psicologia no Fórum da Comarca de Jaguariúna-SP. Concentrou a atenção na dimensão ética do exercício profissional do assistente social, com foco de análise na intervenção nos processos de habilitação de pretendentes candidatos à adoção. Buscou identificar os elementos de valor que orientaram e fundamentaram os instrumentos utilizados e os pareceres emitidos. A reflexão teórica baseou-se na Lei n. 12.010/2009 mediante concepção filosófica de Barroco, a categoria família no contexto histórico e cultural, conforme Sarti, Yamamoto e Mito; o conceito de justiça presente no pensamento Aristotélico e o tema adoção segundo Winnicott e Weber. Após a análise constatou-se que as orientações de valor presentes na intervenção destacam os aspectos da funcionalidade, das relações familiares e sociais para a concretização da adoção necessária.

Palavras-chaves: Serviço Social, Judiciário, Adoção, Família, Criança e Adolescente.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objeto de estudo apresentar a dimensão ética da atuação do assistente social no Poder Judiciário no âmbito da adoção, mediante experiências vivenciadas pela estagiária no desenvolvimento do Projeto de Intervenção “Caminhos da Adoção”, durante o período de estágio curricular de Serviço Social, no Setor Técnico de Serviço Social do Fórum da Comarca de Jaguariúna-SP.

A Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Jaguariúna-SP é um órgão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que trata das questões específicas da criança e do adolescente, com idade entre zero e 18 anos, pertencentes aos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse.

O Setor Técnico de Serviço Social e Psicologia desenvolve um trabalho interdisciplinar, principalmente em processos de adoção, considerando a Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009, objetivou maior agilidade nos procedimentos jurídicos de atendimento, na defesa e no controle dos direitos da criança e do adolescente. Assim como preservar ou

¹ autoria do artigo: STAFFOKER, Nilvânia M. V., assistente social formada pela UNIFIA turma 2013.

² orientadora: QUINTANA, Silmara C. R., mestre em Política Pública para Adolescentes Autores de Ato Infracional, assistente social, coordenadora do curso de Serviço Social/UNIFIA/UNISEPE.

restabelecer os vínculos da criança e do adolescente com sua família natural, articulada com a Instituição de Acolhimento, Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demais órgãos que compõem a rede pública, denominado Sistema de Garantia de Direitos. Quando isto não é possível, desenvolvem ações e tomam providências para colocá-los em família substituta.

É expressiva a procura pelo exercício profissional de Serviço Social, face ao agravamento das desigualdades sociais, da violência e do desrespeito aos Direitos Humanos, os quais surgem da sociedade capitalista, prevalecente de um sistema neoliberal, exigindo a necessidade de ampliação e universalização de assistência e orientação jurídica.

Diante do redimensionamento da criança e do adolescente, através do ECA e reestruturado pelas Novas Regras de Adoção, pela Lei 12.010, de 03 de agosto de 2009, o Projeto de Intervenção “Caminhos da Adoção” objetiva oferecer espaço de orientação e preparação para pretendentes inscritos ou candidatos ao Cadastro Nacional de Adoção junto à 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Jaguariúna/SP, sensibilizando e aprimorando o processo de inclusão na convivência familiar e comunitária, desmistificando o processo adotivo para a criação de uma nova cultura de adoção, voltada para os interesses da criança e/ou adolescente, da família e da sociedade, possibilitando a prática da adoção necessária.

Muitas das vezes o processo de adaptação de todos à nova configuração familiar é vivenciado com grande sofrimento, então o projeto abordará como tema central: Família, em âmbito jurídico, social e psicológico, para que a adoção se realize de forma natural e legal, contribuindo para uma compreensão e garantia dos direitos da criança, do adolescente e da família.

Os procedimentos metodológicos do projeto em questão basearão em levantamento bibliográfico e documental, os quais possibilitarão desvendar o referencial teórico a ser utilizado durante a análise investigativa ou fase exploratória. Por meio de pesquisa qualitativa, fundamentada em Minayo (1992), considerou que na relação entre os pretendentes e a realidade ocorrem mudanças, deve ser entendida tanto no aspecto objetivo como subjetivo entre o sujeito e o objeto.

ÉTICA PROFISSIONAL E SERVIÇO SOCIAL NO JUDICIÁRIO

Para Barroco (2001), é através da ação do homem na matéria, o qual cria uma nova realidade humanizada se concretiza a práxis, pois envolve ação e reflexão crítica histórica do

significado e sentido da ação moral, realizado por meio do trabalho, numa mediação de valor entre o indivíduo e a sociedade. Propicia o movimento das capacidades do gênero, como a sociabilidade, a consciência, a universalidade e a liberdade.

Já, Yamamoto (2001) considera que através do trabalho, engendram-se as relações sociais, os modos de vida social, as ideias, as concepções de mundo, os valores, emergindo a consciência e o conhecimento, atingindo a dimensão subjetiva.

Na leitura lukácsiana de Barroco (2001, p. 19), a ética é definida como “[...] a capacidade humana oriunda da atividade vital do ser social, capaz de agir conscientemente por meio de escolhas de valor, projetando finalidades de valor e objetivando-as concretamente na vida social, ou seja, ser livre”.

Conforme Barroco (2010) é através do exercício profissional frente às situações morais ou pessoais que se constrói a ética profissional, ocorrendo uma mediação entre o saber e a práxis política, interiorização de valores e princípios profissionais que o profissional apresenta novas posturas, tanto na construção pessoal ou profissional. Mediante a apreensão crítica da realidade social na sua totalidade, com embasamento teórico, através de possibilidades de ação que busquem a emancipação do homem, rompendo com a coisificação e a mercantilização das relações sociais da sociedade capitalista.

Para Sawaia (2010), no projeto ético-político precisa considerar o valor “afeto”, sendo estes os espaços de vivência da ética, ao desenvolver ações com famílias olhando as necessidades subjetivas para potencializar a capacidade de cada um, assim, obter democracia quando inserido em uma política socioeconômica excludente.

Sob a ótica de Yamamoto (2008, p. 466), a incorporação de uma postura investigativa é fundamental para “identificar as forças sociais e políticas que polarizam e condicionam o significado social desse trabalho (do assistente social) na sociedade brasileira atual”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006) preconizam o trabalho em rede, juntamente com a própria comunidade, favorecendo a preservação, o fortalecimento dos vínculos familiares e a proteção da criança e do adolescente.

Segundo Winnicott (2005a; 2005b), um ambiente familiar afetivo e continente às necessidades da criança e, mais tarde do adolescente, constitui a base para o desenvolvimento saudável ao longo de todo o ciclo vital. (CONANDA, 2006, p. 30).

Segundo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o trabalho desenvolvido com as famílias torna-se basilar para que ela possa oferecer proteção e cuidado adequado ao bom desenvolvimento de seus filhos. (OLIVEIRA, p.52, 2010).

O estudo aborda o termo Justiça no âmbito ético e não jurídico, prevalecendo o pensamento aristotélico, enfatizando a relação entre subjetividade e objetividade na sua construção histórica, sendo a virtude como princípio orientador da sociedade política e em sua objetivação concreta no âmbito da ordem social, onde o equitativo é utilizado como corretivo da justiça legal.

O termo “família” é derivado do latim “famulus”, que significa “escravo doméstico”, criado na Roma Antiga para designar um novo organismo social que surgiu entre as tribos latinas, construída histórica e culturalmente.

Na Antiguidade, os gregos conceituavam família entre o espaço da vida pública e da vida privada, onde Arendt (1991) fundamentou-se no antigo pensamento político que a família era unida por necessidades e carências.

Philippe Ariès (1981) considerou a família uma criação histórica, que possui um tempo, é mutável e assume características diversas, sendo sua história descontínua, não linear e não homogênea.

Na teoria psicanalista freudiana propagou a ideologia da família nuclear assimétrica e o vínculo afetivo entre mãe e filho fundamental na socialização da criança.

Na visão de Heller (1982), a concepção de família é considerada o centro de organização da vida cotidiana, sendo o palco onde ocorrem as relações sociais e se desenvolve a existência.

Faz-se necessário entender os aspectos históricos e culturais sobre a formação da família brasileira hoje, pois determinam sua formação social, sendo esta, multiétnica e pluricultural devido à extensão territorial e a colonização.

A formação da família brasileira para Gilberto Freyre apresenta uma visão linear nas transformações sofridas, pois envolve o contexto econômico e social, apropriando-se do modelo de família patriarcal com apoio da Igreja, persistindo até o século XX, quando sofreu alteração através da Constituição de 1988, com igualdade de direitos e deveres na sociedade conjugal.

Para Sarti (2003) e Miotto (1997), o “modelo” patriarcal e conjugal permanece existindo até os dias atuais, ocorrendo predominância de um ou de outro, dependendo da camada social a que pertence à família. (In CAYRES, 2008, p. 04).

A família, na última década, tornou-se o elemento central da intervenção da Política Nacional de Assistência Social (2004), descrevendo que “independente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida”.

A origem da palavra “adoção” deriva do latim “adoptio”, no sentido de "acolher alguém". É um instrumento que existe desde a antiguidade, sendo um ato histórico se apresentando na sociedade em diversos contextos sociais, sofrendo alterações conforme a época.

A lei mais antiga sobre adoção ocorreu na Babilônia, através do Código de Hamurábi e no período das civilizações gregas e romanas, a adoção surgiu associada aos princípios religiosos. No Brasil com a promulgação do primeiro Código Civil pela Lei nº 3071, de 1º de janeiro de 1916, prescreveu a possibilidade da filiação adotiva. A Constituição Federal de 1988, dando prioridade à criança e ao adolescente, revogou as leis anteriores e instaurou uma só forma de adoção, consolidada no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, reestruturada pelas Novas Regras de Adoção.

Segundo Vargas (1998, p.17), “falar de adoção, requer antes que se fale de abandono”, pois como afirma Weber (2004, p.15) “antes da história da adoção, existe uma história de abandono”. O motivo do abandono nem sempre é rejeição ou a negligência de seus pais, mas formas de sobrevivência.

PROJETO DE INTERVENÇÃO

O Projeto “Caminhos da Adoção”, desenvolvido no ano de 2013, atendeu pretendentes candidatos e/ou habilitados ao Cadastro Nacional de Adoção, conforme a Lei n. 12.010/2009 pautou-se na dimensão ética do fazer profissional, sendo os valores que orientam o agir deste na tomada de decisões sobre a vida humana. No caso a adoção, pelo seu caráter excepcional e irrevogável no estabelecimento de vínculos de filiação, paternidade e maternidade.

O objetivo geral do projeto procurou oferecer espaço de orientação e preparação para os citados pretendentes, sensibilizando e aprimorando o processo de inclusão na convivência familiar e comunitária, desmistificando o processo adotivo para a criação de uma nova cultura de adoção voltada para os interesses da criança e/ou adolescente, da família e da sociedade.

Durante o projeto realizou-se uma abordagem teórica sobre as diferentes concepções de justiça, focadas no ponto de vista da ética e formuladas ao longo da história se fazem

presentes nas intervenções do profissional de Serviço Social do Judiciário. Também embasado na legislação que ampara a organização familiar e suas alterações sofridas ao longo do tempo até a contemporaneidade. Apresentou como os sujeitos éticos políticos do Serviço Social fundamentam suas escolhas e decisões perante um processo interventivo.

Os encontros, durante o requerimento do cadastro nacional de adoção, com preenchimento da planilha de cadastramento, curso preparatório e entrevistas domiciliares, seguidas dos estudos sociais e pareceres técnicos, pautou-se no referencial teórico-metodológico crítico dialético, através de ação socioeducativa, numa dimensão investigativa, buscando-se o pensar e o repensar sobre as questões que se apresentaram no contexto destes.

O curso preparatório mencionado vem sendo aplicado desde o ano de 2010, pelo Setor Técnico de Serviço Social e Psicologia, com a participação do Ministério Público e Juiz de Direito. Desenvolvido com palestras, seguido de debates, através da interdisciplinaridade e articulado com a rede pública. O tema central abordado foi “Família”, o olhar na ética com alegria, cuidados e limites que as crianças e adolescentes necessitam de acordo com as etapas de seu desenvolvimento e relações envolvidas, para a concretização da adoção necessária.

Após a realização dos procedimentos com os pretendentes à adoção, referente a cinco processos de habilitação ao cadastro, atendidos no projeto em análise, os resultados encontram-se sintetizados no quadro abaixo:

Quadro 1 – Tópicos discursivos prevaletentes nos estudos sociais analisados pelo Setor Técnico de Serviço Social no Fórum da Comarca de Jaguariúna-SP, no ano de 2013, mediante orientações de valor	
Elementos constitutivos	Resultados
Família, Qualidades dos Cônjuges ou Pretendentes, Situação Habitacional, Situação Econômica, Relações Familiares, Relações Sociais, Razões dos Adotantes, Conhecimento sobre Adoção, Perfil da Criança/Adolescente e Contribuição do Curso Preparatório.	Casados civilmente, pessoas afetivas com boas perspectivas de convivência familiares e seguras da decisão de adotar; residem em casa própria; proprietários de empresa e funcionários de empresa privada; participativos na comunidade, com a família de origem e extensa, as quais os apoiam na adoção; desejo de constituir uma família; adotar uma criança com irmão ou gêmeos, na cor próxima a dos pretendentes; após o curso agregaram informações e orientações sobre os procedimentos necessários para adoção, influência da sociedade.

	Sugerido pelo Serviço Social a inclusão dos pretendentes ao Cadastro Nacional de Adoção.
--	--

ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

Através dos instrumentos utilizados e com o objetivo de proceder ao estudo social determinado judicialmente aos processos de Habilitação de Adoção, numa aproximação da instituição, da estagiária com o usuário/família, visou-se atender as necessidades dos pretendentes e, prioritariamente, da criança e/ou adolescente, por meio de uma visão de homem, de sociedade ou de mundo e de ciência.

O tempo de convivência conjugal enfatizado nos estudos, como critério para avaliação da estabilidade familiar, é impreciso na comprobabilidade, por ser subjetivo e o tempo sozinho não será capaz de mensurar a harmonia e a maturidade da relação familiar, pois na visão de Sarti (2003) a família contemporânea não é estática.

Nesse contexto, é evidente a aplicação da forma de justiça puramente igualitária, sendo mais adequado aplicar a equidade no sentido aristotélico. Assim, respeitaram-se as diferenças quanto à classe social, gênero, etnia, religião e diversidades apresentadas, os laços consanguíneos e afetivos foram valorizados, conforme Miotto (1997).

Na análise considerou os preceitos de Heller (1998), em que a construção de uma vida está pautada na felicidade, sendo um compromisso de cada ser humano, especialmente da família, quando esta oferece um espaço com segurança afetiva, emocional e social, sendo auto-gestionária, fundada na responsabilidade recíproca e sob a democracia direta é base da sociedade, proporcionando o pleno desenvolvimento de sua prole.

Na dimensão ética respeitaram-se as qualidades contributivas que os pretendentes transcenderam para efetivação da adoção necessária e também, adquirida na participação do curso preparatório, visando à defesa dos direitos humanos destes.

O fator habitacional é relevante devido à necessidade de serem residentes no município da Comarca, embora não é determinante no processo de adoção, no entanto, faz parte do contexto socioeconômico em que os pretendentes se encontram, para que com isso possa ser avaliado se estes possuem condições de suprir as necessidades básicas da criança. Quando necessário, a inclusão da família em programas e recursos de políticas públicas, para efetivação do direito à convivência familiar, conforme preconiza o ECA e o Plano Nacional

de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Nos pareceres sociais foram analisadas as condições econômicas dos requerentes, pois se pressupõe a necessidade de prevenção, proteção, promoção e inclusão dos membros da família assegurando condições de sustentabilidade para tal.

O interesse em conhecer o desempenho de papéis na dinâmica familiar ficou evidenciado nos estudos conforme preceitos de Yamamoto (2001) e Miotto (1997), por meio da descrição das qualidades dos pretendentes, da participação, do trabalho e relacionamento entre a família extensa e as relações sociais, pois no cotidiano da vida familiar, pais e mães compreendem e desempenham suas funções de diferentes maneiras.

As razões que motivaram os pretendentes prevaleceram à impossibilidade biológica destes de gerar filho, acrescida da necessidade sentida de maternar e/ou paternar e a constituição de uma família no seu sentido amplo.

Com postura investigativa através de pesquisa realizada, conforme Yamamoto (2008) possibilitou identificar a bagagem de informação dos pretendentes, quanto se encontram preparados para a adoção na relação com a família e a sociedade, visando propor ações em rede. Pois, com base em Winnicott (2005), o estágio de convivência, o período da guarda e os primeiros momentos de adaptação da criança com os adotantes, é o período em que a criança adquire confiança e também apresenta reações defensivas com consequências negativas.

De acordo com o Art. 5, do Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (CFESS, 1993), é dever de o profissional democratizar informações aos usuários e, através desse pensar e repensar sobre as questões apresentadas pelos pretendentes e crianças/adolescentes possibilitando a construção e superação de concepções pré-estabelecidas, compreendendo a necessidade do real em sua totalidade e historicidade, trazendo sucessivas aproximações.

Conforme a Novas Regras de Adoção, nos preceitos de Weber (1998) e Vargas (1998), os pretendentes passaram por uma preparação e sensibilização, visando refletir e conscientizar-se sobre as motivações, o segredo da adoção, os mitos dos laços de sangue, o luto pela infertilidade, os preconceitos quanto à etnia, faixa etária e condições de saúde das crianças e adolescentes institucionalizados, não se restringindo exatamente ao perfil desejado por eles, assim tiveram tempo para refazer seu projeto familiar e romper com o estereótipo do filho adotivo segundo a imagem de imitação do filho biológico.

Durante análise percebeu-se que a assistente social é autônoma no exercício de suas funções, o que se legitima, fundamentalmente, pela competência teórico-metodológica, técnica-operativa e ético-política por meio da qual executa o seu trabalho. Conforme os princípios éticos, rompida de preconceitos e imposição de verdades próprias. Embasada em um projeto ético-político em conformidade com os fundamentos de Sawaia (2010), desenvolvendo ações transcendentais ao sigilo profissional e aspectos normativos da instituição, com olhar nas necessidades elevadas e subjetivas, agindo com liberdade e atingindo a democracia com vistas à justiça social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo possibilitou a compreensão e importância da atuação da assistente social no Judiciário, principalmente, no Juizado da Infância e da Juventude, o qual requer um trabalho sistemático e contínuo desenvolvido com rede social de apoio.

Analisando os processos de adoção, percebe-se ser um assunto permeado por mitos com visão neoliberal, que requer reflexão junto à sociedade, pois ainda prevalece a ideia de que o processo é muito demorado. Sendo a medida solução para os problemas sociais deve ser trabalhada, pois parece configurar-se como uma das dificuldades para implantação do que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Novas Regras de Adoção.

Avalia-se, por fim, que os objetivos do projeto foram atingidos, sendo a experiência salutar para todos os envolvidos. Muitas dúvidas e desafios permanecem, demandando novas reflexões-ações-reflexões. Entendendo-se que não existem respostas prontas e definitivas, os questionamentos impulsionam os atores sociais a aperfeiçoar cada vez mais o seu trabalho, contribuindo para a efetivação do projeto ético político da profissão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 10.ed. Revista. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

ARIÉS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. 2. ed. Tradução de Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1981.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Coleção Os Pensadores. Metafísica. Livros I e II, São Paulo: Abril, 1979.

BARROCO, Maria Lucia Silva. *Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. *Ética: fundamentos sócio históricos*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o *Estatuto da Criança e do Adolescente* e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 08 de novembro de 2011.

_____. *Código Civil de 1916*. Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/Leis/L3071.htm. Acesso em 17 de outubro de 2011.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil*, promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 29 de março de 2010.

_____. *Lei 12.010, de 03 de agosto de 2009*. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 08 de novembro de 2011.

CAYRES, Elizabeth Carvalho Dias. *Família Brasileira no contexto histórico e cultural*. Conselheiros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares e Instituições Conveniadas. Prefeitura de Macaé. CMDDCA: 2008.

CFESS. *Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais*. Resolução 273/93, de 13 de março de 1993. In: Coletânea de Leis: revista e ampliada, CRESS, 2010.

CONANDA. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF, 2006.

HELLER, Agnes. *Para mudar a vida: felicidade, liberdade e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

_____. *Além da justiça*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Trabalho e indivíduo social: um estudo sobre a condição operária na agroindústria canavieira paulista*. Tese de doutorado em ciências sociais: PUC/ São Paulo, 2001.

_____. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. *Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sócio-familiar*. In: SALES, Mione A; MATOS, Maurílio C. de ; LEAL, Maria C. (orgs.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004. p. 43-59.

_____. *Família e Serviço Social: contribuições para o debate*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, nº 55. São Paulo: Cortez, 1997. p. 114-130.

OLIVEIRA, Rita Cássia Silva. *Quero voltar para casa: O trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigos*. 2. ed. São Paulo, Abrigos em movimento. Associação de Assistente Social e Psicólogo do Tribunal de Justiça de São Paulo - AASPTJ/SP, 2010.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

SARTI, Cyntia Andersen. *Famílias enredadas*. In: ACOSTA, Ana R.; VITALE, Maria A. F. (orgs.). *Família: redes, laços e políticas públicas*. 5. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais. PUC / SP, 2010. p. 21-36.

SAWAIA, Bader Burihan. *Família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades*. In: ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller. *Família: Redes, Laços e Políticas Públicas*. 5. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais. PUC / SP, 2010. p. 39-50.

VARGAS, Marлизete Maldonado. *Adoção Tardia: a família sonhada à família possível*. 1. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

WEBER, Lídia Natália Dobrianskyj. *Laços de ternura: pesquisas e histórias de adoção*. 3. ed. ampliada. Curitiba: Juruá Editora Ltda., 2004.

_____. *O filho universal: um estudo comparativo de adoção nacional e internacional*. In: *Revista de Direito de Família e Ciências Sociais*. n. 2. Ano 5, 1998.